



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.895 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de Box/Loja no espaço público denominado "Shopping Popular de Taubaté"

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos nº(s) 15194/2017 e 74393/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a permissão de uso de Box/Loja nº 42 do Piso Superior, localizada no espaço público denominado "Shopping Popular de Taubaté", na forma estabelecida no Decreto nº 14055, de 29 de dezembro de 2017, outorgada ao Sr. Tiago da Silva Machado – RG nº 44.616.930-4.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *03* de *dezembro* de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, *03* de *dezembro* de 2020.

**EDUARDO CURSINO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**